Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000 - Telefax: (38) 3678-9001
CNPJ: 02.303.129/0001-02 - e-mail: camarauruana@yahoo.com.br

PORTARIA Nº. 004, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Concede ponto facultativo aos Servidores da Câmara Municipal de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS – MG, *no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas nos termos do art. 275 da Resolução n ° 037, de 18 de maio de 2005:*

Considerando, o feriado de Carnaval na terça-feira (21.02.2012), quando é tradição no Brasil a comemoração de tais festividades estendendo-se e/ou antecedendo-se por vários dias subseqüentes, sendo uma das principais do País;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ponto facultativo nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2012 (segunda-feira e quarta-feira) para os servidores que laboram na Câmara Municipal de Uruana de Minas/MG, no lapso compreendido entre as 07h30min às 17h00min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uruana de Minas - MG, 17 de fevereiro de 2012.

VEREADOR ADÃO MENDES
Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas

Publicado no Quadro de Avisos, no Saguão da Câmara.
EM 17 / 02 / 2012
SERVIDOR RESPONSÁVEL

"Tudo posso naquele que me fortalece." Filipenses 4:13